

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMAM Nº LU 001/2021

| | | |
|--|---|-----------------------------------|
| Nome do Empreendimento: Prefeitura Municipal de Terra Nova | CNPJ: 13.824.511/0001-70 | Processo nº: LU – 001.2021 |
| Endereço: Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, 02. | Bairro/Distrito: Caípe, Terra Nova – Bahia. | Telefone: (75) 3238-2061 |
| Data da Publicação: 18 de outubro de 2021 | Validade: 18 de outubro de 2023 | |

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, na Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 386/2011, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.824.511/0001-70 para a atividade de pavimentação em paralelepípedos numa área de 3.600 m², na Rua do Bariri, Alto da Boa Vista, município de Terra Nova - BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I- Implantar a construção em conformidade com o projeto técnico apresentado, em consonância com os estudos ambientais e demais projetos elaborados;
- II- Realizar ações mitigadoras dos impactos a serem gerados;
- III- Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- IV- Executar o manejo do solo em conformidade com a legislação vigente e mitigar os impactos gerados;
- V- Caso haja modificação, apresentar novo Croqui de Localização, além de comunicar previamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM;
- VI- Apresentar contrato para execução de obra junto a empresa vencedora do processo licitatório, se for o caso;

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061 / 2062
E-MAIL: AGRICULTURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



- VII- Desenvolver programas de uso de água, higiene e educação ambiental, em conformidade com a Lei Estadual 12.056/2011;
- VIII- Isolar o entorno da obra e proibir o acesso de pessoas cuja mão de obra não esteja contratada para a execução dos serviços no local.
- IX- Assumir a responsabilidade de executar compensações ambientais caso sejam necessárias.

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 386/2011.

Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Terra Nova, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;
- II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;
- IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
| PREFEITO MUNICIPAL |  EDER SÃO PEDRO MENEZES Prefeito Municipal |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  WILTON SOUSA SILVA Secretário de Meio Ambiente Portaria 003/2021 |

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
 TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
 TEL: 75 3238-2061 / 2062
 E-MAIL: AGRICULTURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 CNPJ: 13.824.511/0001-70
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE